



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1678/2008

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.504,82 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
10.01	Fdo Municipal de Assistência Social
08.244.0122.2.069	Atenção a Famílias Carentes
3.3.90.00.00.00.00.00.0316	Aplicações Diretas
	R\$ 1.004,82
3.3.90.00.00.00.00.00.0320	Aplicações Diretas
	R\$ 2.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0320	Aplicações Diretas
	R\$ 2.250,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Suplementar" serão oriundos do:

§ 1º. Do Superávit verificado no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2007, na fonte de recursos de repasses do FNAS - Programa IGDBF (Fonte 0316), no valor de R\$ 1.004,82 (Um mil, quatro reais e oitenta e dois centavos); e

§ 2º. Do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos de repasse do FNAS – Programa IGDBF (Fonte 0320), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** – Ficam alteradas as ações mencionadas nesta Lei, constantes da Lei nº. 1562 de 31 de 08 de 2005, – PPA quadriênio 2006-2009 e Lei nº. 1662, de 07 de 11 de 2007 LDO para o exercício de 2008 e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 28 de março de 2008**

  
**JOARES ALBERTO PELLICOLI**  
Prefeito Municipal

